

Lei nº 1.112, de 16 de fevereiro de 2007.

Ementa: Dispõe sobre a criação de 10 (dez) cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizado no dia 13.02.2007 em 1º e 2º turno respectivamente, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados, cargos de provimento em comissão que passará a fazer parte integral do quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Ouricuri-PE, de conformidade com a seguinte denominação, quantitativo, símbolo e vencimento.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Assessor Especial de Gabinete	AEG-01	10	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados no "Caput" do presente artigo estão especificadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os ocupantes dos referidos cargos, prestarão assessoria direta dos senhores vereadores, sendo 01 (um) Assessor Especial de Gabinete para cada edil, e nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores mediante indicação do vereador respectivo, através de ofício.

Art. 3º. As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro do ano corrente.

ART. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Ouricuri (PE), 16 de fevereiro de 2007.


FRANCISCO MUNIZ COELHO
Prefeito do Município

ANEXO I

DENOMINAÇÃO: Assessor Especial de Gabinete

REQUISITO DO CARGO:

Instrução: 1º Grau completo

Experiência: 03 (três) meses

Atribuições:

- Assessorar o Gabinete dos Vereadores;
- Responder pelas correspondências dos Parlamentares;
- Divulgação do trabalho do Vereador;
- Relações entre o Vereador e a Câmara;